

## **CARTA ABERTA DA CNTE SOBRE A NOVA TRAMITAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

No segundo semestre de 2013, por mais de dois meses, a CNTE e seus sindicatos filiados acamparam em frente ao Congresso Nacional para cobrar a imediata aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), à luz das propostas aprovadas na CONAE. Naquela ocasião, nossa mobilização resultou na aprovação do PNE no Senado, e agora esperamos uma resposta similar da Câmara dos Deputados.

Há mais de três anos, o país está sem PNE vigente, fato inadmissível para uma Nação que necessita incluir milhões de pessoas na escola, com qualidade e equidade, com vistas a prover mais renda, trabalho e melhor distribuição das riquezas. Ademais, a demora em aprovar o PNE incide em perigoso descompasso com outra situação que tende a comprometer a possibilidade de melhoria das condições de vida das atuais e futuras gerações, qual seja, o esgotamento do “bônus demográfico” brasileiro.

Mas de nada adiantará um Plano Nacional de Educação sem o necessário investimento na escola pública. E é por isso que a CNTE e as entidades que defendem a educação pública de qualidade lutam pela destinação do equivalente a 10% do PIB para a educação pública. Essa condição é essencial para que o Brasil consiga implantar o Custo Aluno Qualidade (CAQ), mecanismo de financiamento público voltado para a superação das históricas desigualdades socioeducacionais em nosso país.

Sobre o mérito do substitutivo aprovado em plenário do Senado Federal, o entendimento da CNTE é de que o Projeto não contempla as principais reivindicações da sociedade, com destaque para os seguintes pontos:

1. Não garante a vinculação de 10% do PIB para a educação pública;
2. Desresponsabiliza a União com a complementação do Custo Aluno Qualidade, o que, na prática, inviabiliza essa importante política educacional;
3. Não compromete os entes federados tampouco os gestores públicos com o cumprimento das metas do Plano, inclusive por meio de

- aprovação da Lei de Responsabilidade Educacional (que continua sem prazo para regulamentação);
4. Cria a perspectiva de currículo mínimo para cada ano do ensino fundamental e médio, pauta sistematicamente vencida nos debates da Câmara dos Deputados;
  5. Mantém a meta de alfabetização das crianças em idades impróprias do ponto de vista pedagógico, especialmente à luz do programa do MEC de alfabetização na idade certa, o qual prevê a conclusão do ciclo da alfabetização até o terceiro ano do ensino fundamental;
  6. Retrocede nas metas de atendimento da educação profissional e superior, retirando-lhes os percentuais mínimos de expansão das vagas públicas e gratuitas;
  7. Inclui despesas do orçamento do Ministério da Ciência e Tecnologia nas contas da educação, sobretudo por meio da nova meta 21, e avança ainda mais no repasse de verbas públicas para a iniciativa privada, até mesmo por meio de vouchers, conforme dispõe o § 5º do art. 5º do Projeto de Lei e sua referência às formas de repasses financeiros previstos no art. 213 da Constituição Federal.

A CNTE reconhece algumas adaptações de redações e avanços pontuais de mérito no substitutivo do Senado, os quais merecem ser mantidos pela Câmara, a exemplo da estratégia 4.8, que veda a exclusão de estudantes do ensino regular sob a alegação de deficiência e garante a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, bem como das metas 15 e 16, que ampliam o acesso à formação profissional a todos os trabalhadores da educação básica, coerentemente com os novos arts. 61 e 62-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No mais, a CNTE apoia amplamente o texto aprovado inicialmente pela Câmara dos Deputados, por responder mais enfaticamente às demandas de universalização das matrículas com qualidade e equidade na educação pública, amparando essas políticas a critérios de financiamento e permanência digna dos estudantes na escola preferencialmente integral e com profissionais valorizados.

Brasília, 25 de fevereiro de 2014  
Diretoria Executiva da CNTE